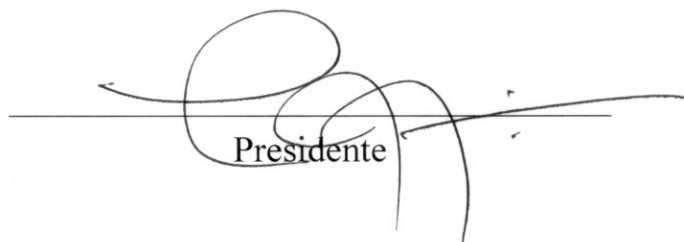


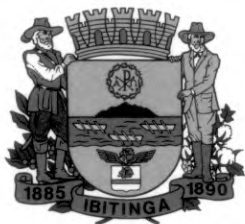
Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 276/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

11/12/2018

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right, positioned above a horizontal line.

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.154, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 276/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11 de dezembro de 2.018.



CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente



JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.154, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta três mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
385	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	20.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
400	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	009	Ministerio da Saude - PAB		
405	10.301.0004.2104.0000		SAMS Atenção Básica Odontologia	40.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
406	10.301.0004.2104.0000		SAMS Atenção Básica Odontologia	10.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
411	10.301.0004.2483.0000		PSF Programa Saude Familia	10.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	007	Ministerio da Saude - PSF		
412	10.301.0004.2483.0000		PSF Programa Saude Familia	20.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	007	Ministerio da Saude - PSF		
429	10.302.0004.2105.0000		Atenção Básica - Pronto Atendimento	5.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	013	S.A.M.U.		
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
432	10.302.0004.2497.0000		Transferencia SUS	260.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

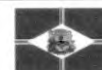
300 003

Ministerio da Saude - SUS

433	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	22.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
434	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
437	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 012	FNS - Medicamentos (Federal)	
450	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
451	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	26.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 008	Ministerio da Saude - ACS	
453	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
387	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-20.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
390	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
397	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-20.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
398	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
403	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-67.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
407	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
408	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADA DOS		
300	014	Secretaria da Saúde - Estado		
416	10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
418	10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	-14.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
419	10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	-9.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
420	10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	-19.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
421	10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	-29.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
422	10.301.0004.2531.0000	Saúde do Recem Nascido	-49.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
424	10.301.0004.2532.0000	Equipamento e Material Permanente - Oftalmológico	-74.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
01		TESOURO		





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

310	000	SAÚDE-GERAL		
425	10.301.0004.2533.0000	Equipamento para Atendimento Cardiovascular	-74.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
427	10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-13.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 011	FNS - BLMAC		
436	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
446	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria		
447	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 033	Centro de Atendimento Psicossocial		
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
458	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de dezembro de dois mil e dezoito (2.018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1863/2018

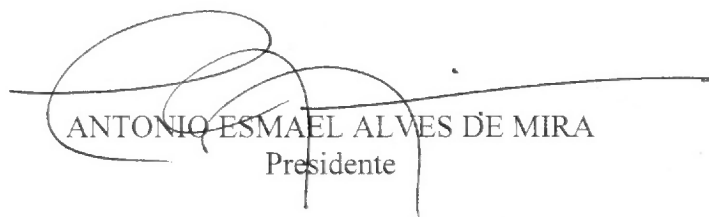
Ibitinga, 12 de dezembro de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.153/2018, 5.154/2018, 5.155/2018, 5.156/2018 e 5.157/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 11 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

